



Nion Albernaz
Prefeito

SUMÁRIO

Secretário do Governo Municipal

Servito Menezes

Secretário das Comunicações Sociais do Município

Paulo Tadeu Bittencourt

Chefe de Gabinete do Prefeito

Carlos Augusto de Oliveira e Silva

Secretário da Administração

José Afonso Rodrigues Alves

Secretária da Educação

Olíndina Olívia C. Monteiro

Secretário de Finanças

Valdivino José de Oliveira

Secretário de Ação Urbana

Sebastião da Silveira

Secretário de Cul. Esp. Turismo e Meio Ambiente

José Guilherme Schwan

Secretário de Serviços Públicos

Violeta Ghannan

Secretário Municipal de Saúde

Jovair Arantes de Oliveira

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Waldomiro Dall'Agnol

Procuradoria Geral do Município

Nidion Albernaz

Auditoria Geral do Município

Paulo Maria Teles

Departamento de Est. de Rod. do Município - DERMU

Emircésar Guimarães Balochi

Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN

Vanderley de O. Melo

Parque Mutirama de Goiânia

Benitez Brandão Calli

Parque Zoológico de Goiânia

João Garibaldi Filho

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC

Geralda Golazira Borges P. Albernaz

Junta Médica Municipal

Ulisses Nicésio Arantes

Companhia de Proc. de Dados de Goiânia.

Pedro Celestino da Silva Neto

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

Faust Mussé - Dir. Presidente

Superintendente Municipal de Trânsito

Énio Ribeiro Osório

Assessor Legislativo

Sirley de Fátima Oliveira Camilo

Secretário Especial

Orion Andrade de Carvalho

Secretário Extraordinário

Hélio Inácio Santana

Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Luciano Pedroso Bento

Assessores Especiais do Prefeito

Terezinha L. de Moraes Passos/Antônio Augusto Azeredo

Coutinho/Sebastião J. P. Neto Tejada/Paulo Silva Gomes/Jorge

Moreira da Silva/José Alves Pereira

ERRATA.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 08
RESOLUÇÕES.....	PÁG. 14
EXTRATO DE CONTRATO.....	PÁG. 15
ACORDÃO.....	PÁG. 15
EDITAIS.....	PÁG. 20

ERRATA

PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS

ERRATA

O artigo 14, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial do Município de nº 886, com incorreções, leia-se com a seguinte redação:

"Art. 14 - A escolha de Diretor será feita através de eleição direta e secreta, realizada pela comunidade escolar, com a participação do corpo docente, dos especialistas em educação, do pessoal administrativo, dos pais ou responsáveis legais e dos alunos com 12 (doze) anos de idade ou mais."

DECRETOS

DECRETO Nº 1415, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear NEIDIMAR BATISTA MOURA FERNANDES, ENEIDA FERNANDES BAILÃO e CLÁUDIA GONÇALVES DA MATA para, em comissão, exercerem o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1417, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LARA CRISTINA NERCESSIAN BARROS para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 3, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1418, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CELMA PROVÁSIO RODRIGUES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1419, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSELINA LEITE DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1420, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ZILMAR DA SILVA VAZ para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1421, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear WAGNER STIVI SOARES GONZAGA para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 076, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

"Nomeia pessoal para o cargo de Professor do Ensino de 1ª Fase do 1º Grau, Nível I, Referência 01"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 077.928-8/86, referente ao Processo Seletivo Público aberto pelo Edital nº 001/86, RESOLVE, nos termos dos artigos 66, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e 8º da Lei nº 6.103, de 16 de dezembro de 1984, nomear para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor do Ensino de 1ª Fase do 1º Grau, Nível, Referência 01, do Grupo Ocupacional Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o pessoal abaixo relacionado:

Nº NOME

001 Alma Hécia Gomes Alves França
002 Ana Luisa Cordeiro de Sousa
003 Áurea Divina Lino de Souza
004 Cecília Maria Ribeiro Melo

005 Conceição Alves de Melo
006 Dagmar de Oliveira
007 Darlene Matias de Lima
008 Deborah Soares Amorim Macedo
009 Deise Marton de Jesus
010 Deulene Maria Vital
011 Divani de Lourdes Toscano Santos
012 Edivaldo José Resende
013 Edlamar Ernesta Caetano
014 Elizabeth Sara da Silva
015 Eloá Neto Siqueira
016 Élvia Maria de Souza Aguiar
017 Eva Maria Carrijo
018 Geni da Silva Barretos
019 Gersina de Lourdes Faleiros de Oliveira
020 Gilma Gonçalves de Oliveira
021 Gisele Jaques da Silva de Souza
022 Iris Maria de Araújo Martins Dourado
023 Josélia Silva da Costa
024 Larisdalva Pires Rezende
025 Laura Assunta Di Credico Silva
026 Lígia Régo Mota
027 Lídia Fernandes da Silva
028 Luzia Faustino de Brito
029 Márcia Cavalcante de Souza Rodrigues
030 Márcia de Aimeida Nery
031 Maria Aparecida Correia Moreira
032 Maria Arlete Pereira Pinto
033 Maria da Conceição Porto Melo
034 Maria da Cruz Cardoso
035 Maria das Dores Ramos
036 Maria das Graças Rodrigues
037 Maria das Graças Vaz
038 Maria Eunice Caixeta
039 Maria Helena da Silva Ribeiro
040 Maria Helena de Lima Silva
041 Maria Lúcia de Maio Lima
042 Maria Lucinda Eterna da Silva
043 Maria Moreira de Andrade
044 Maria Oliveira Paulo
045 Marluce Rosa Bernardo
046 Marta Maria Souza
047 Meire Francisco Pereira dos Santos
048 Mirtes Moreira de Macêdo
049 Neide Maria Andrade Nery Chaves
050 Neusa Maria Pereira
051 Noemia Lipovetsky
052 Novelza Aparecida de Jesus
053 Regina Aparecida de Oliveira
054 Regina Máximo Pereira
055 Rosa Cristina de Souza Alcovias
056 Sara Liriam Di César Lima
057 Sebastiana Silva Azevedo
058 Sônia Maria dos Santos
059 Tânia Aparecida Canêdo
060 Terezinha Barbosa dos Santos Silva
061 Valdete de Oliveira Maione Freitas
062 Vanda Lúcia Ferreira
063 Yolanda de Souza Ribeiro
064 Zalfa Rodrigues
065 Tânia Barbosa Lopes
066 Cleide Mota Saraiva Magalhães
067 Cleide Borges Gomes

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Secretário de Comunicação Social do Município

PAULO TADEU BITTENCOURT

Editor do Diário Oficial

RUBENS ZAFRED TOMCLICHES

Tiragem:

200 EXEMPLARES

Endereço:

PALÁCIO DAS CAMPINAS

PRAÇA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 105 CENTRO

Atendimento:

08:00 ÀS 18:00 h

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras:

B - Assinaturas e Avisos:

b.1 - Assinatura semestral s/remessa	1.250,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	2.100,00
b.3 - Avulso (edição do mês)	20,00
b.4 - Avulso (edição atrasada)	40,00
b.5 - Declarações e Certidões	50,00

068 Terezinha Luiza da Silva
069 Valdeci José dos Santos

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 077, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 078.239-1/86, referente ao Processo Seletivo Público, aberto pelo Edital nº 002/86, RESOLVE, nos termos do artigo 8º, I, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, nomear para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 01, com lotação na Secretaria da Educação, o pessoal abaixo relacionado:

Nº	NOME
001	Iraci Olímpia Monteiro
002	Maria Aparecida da Silva
003	Doralice de Moura
004	Maria do Carmo Soares Ramos
005	Maria Helena Costa Walcampos
006	Marizeth de Moraes Silva
007	Cleusa de Araújo Barreto
008	Deuszelice Alves da Cruz
009	Eleusa da Silva Alves
010	Genoveva dos Santos
011	Iranete Fernanda Rezyo
012	Jeovalina da Silva Freitas
013	Lúcia Maria Gaidino Monteiro
014	Márcia Fabiana de Almeida
015	Maria Aparecida Xavier Pontes
016	Maria Aparecida Pereira
017	Odemi Gonçalves de Freitas
018	Odsônia Rodrigues de Jesus
019	Shirley Pereira Lima
020	Stela Maria dos Santos Ferreira
021	Vaidenira Alcântara Vilarinho
022	Rosa de Jesus Machado dos Santos
023	Shirlene Pereira Lima
024	Aminadábria Lopes de Souza
025	Ana Maria de Melo
026	Eva Teixeira de Carvalho
027	Francisca da Silva
028	Ilda Silva Costa
029	Ivanilda Arruda Martins
030	Libério Teixeira de Souza
031	Maria Bernarda de Souza Machado
032	Maria Margarida da Silva Rodrigues
033	Nazaré Felizarda Leite
034	Ribamar Felício da Silva
035	Rosa Maria Pereira
036	Sebastiana Alves de Oliveira

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 101, DE 30 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Finanças, a empreender viagem à cidade de Brasília — DF., nos dias 1º e 02 de fevereiro de 1990, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe

diárias no valor global de NCz\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta cruzados novos), correndo a despesa à conta da dotação própria da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 102, DE 30 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 315.904-3/90, RESOLVE autorizar AUREOLINO PINTO DAS NEVES, Coordenador Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Municipal, a empreender viagem às cidades de São Paulo, Birigui e Franca no Estado de São Paulo, durante o período de 13 a 24 de fevereiro de 1990, e, de consequência, com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de NCz\$ 11.547,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e sete cruzados novos), correndo a despesa à conta de dotação própria da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 103, DE 30 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 309.897-7/89, RESOLVE, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, aposentar EUNICE TEIXEIRA BAYLÃO no cargo de Técnico de Serviços Municipais, Nível III/B, Referência 11, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais no valor global de NCz\$ 56.290,08 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa cruzados novos e oito centavos), sendo NCz\$ 34.951,68 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e hum cruzados novos e sessenta e oito centavos) de vencimento e NCz\$ 21.338,40 (vinte e hum mil, trezentos e trinta e oito cruzados novos e quarenta centavos) de adicionais, por contar com mais de 30 anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 104, DE 30 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ÂNGELA MARIA PEREIRA para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-2, da Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 05 de fevereiro a 06 de março de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular LUIZ ANTÔNIO AIRES DA SILVA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 105, DE 30 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ARTUR REZENDE FILHO para, em comissão,

exercer o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, a partir de 1º de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 106, DE 30 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 148 e 149, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

I — designar as servidoras MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ALMEIDA, MARIA ABADIA DIAS e MARIA DO AMPARO DE JESUS para, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, comporem a comissão de inquérito destinada a apurar os fatos narrados nos Processos nºs 031.742-5/85 e 304.467-0/89;

II — estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta data, para que a comissão antes mencionada apresente os resultados do inquérito;

III — suspender, preventivamente, o servidor WILSON TAVARES DE SOUZA, a partir desta data e até a conclusão do inquérito.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 107, DE 30 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 319.831-9/89, de interesse de LUIZ ROBERTO RIBEIRO BATISTA,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 21 e 21-A, da quadra 263, situados à Alameda Cel. Eugênio Jardim e Rua 1.144, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE — 21	ÁREA 747,20 m2
Frente para a Alameda Eugênio Jardim.....	16,707 m
Pela linha que divide com a Rua 1.144.....	16,707 m
Lado direito, dividindo com o lote 22.....	34,938 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 20.....	34,938 m
Pela linha de chanfrado.....	8,494 m

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 108, DE 30 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 319.698-7/89, de interesse de ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 9 e 10, da quadra 31, situados à Alameda Vitória Régia e Rua Boulevard Conde dos Arcos, Setor VI, Goiânia II, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 10/9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE — 10/9	ÁREA 1.213,96 m2
Frente para a Alameda Vitória Régia.....	8,02 m
Mais.....	7,00 m

Fundo, dividindo com o lote 8.....	40,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua Boulevard Conde dos Arcos.....	40,80 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 11 e área Institucional.....	30,29 m
Mais.....	20,00 m
Mais.....	15,00 m
Pela linha de chanfrado.....	7,07 m

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 109, DE 30 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 269.078-1/89, e com base no artigo 4º, item I, letra "a", da Lei nº 6.560, RESOLVE, transferir a servidora HERMIVANDA DE OLIVEIRA GONÇALVES do cargo de Agente Administrativo, Nível V, para Agente Administrativo "A", Nível VI, Referência 08, com retroação de efeitos a 02 de março de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 110, DE 30 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 322.838-3/90, de interesse de SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 6 e 7, da quadra S-11, situados à Rua S-4, Setor Bela Vista, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 6/7, com as seguintes características e confrontações:

LOTE — 6/7	ÁREA 840,00 m2
Frente para a Rua S-4.....	24,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 19 e 20.....	24,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 8.....	35,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 5.....	35,00 m

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 111, DE 30 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se dar continuidade à conservação, recuperação e recapeamento asfáltico das vias e logradouros públicos pavimentados dos diversos setores desta Capital; considerando que a COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia, foi instituída com a finalidade específica de realizar serviços dessa natureza;

considerando, finalmente, o contido no processo nº 315.890-3/90,

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no disposto na Lei nº 6.521, de 25 de novembro de 1987, com a redação dada pela Lei nº 6.784, de 06 de outubro de 1989, fica traspassado à COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA a execução dos serviços de conservação, recuperação e recapeamento asfáltico das vias e logradouros públicos pavimentados dos diver-

setores desta Capital, no valor de NCz\$ 40.038.394,94 (quarenta milhões, trinta e oito mil, trezentos e noventa e quatro cruzados novos e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior e nos termos do artigo 22, X, parágrafo único, do Decreto-Lei Federal nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, e modificações posteriores, combinado com o artigo 21, XIV, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.412, de 30 de dezembro de 1987, fica dispensado o procedimento licitatório para execução dos serviços em referência pela empresa acima mencionada.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 112, DE 30 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 319.898-0/89, de interesse de GARAVELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs. 2 e 3, da quadra 65-A, situados à Rua 25-A, Setor Aeroporto, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 2/3, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 2/3	ÁREA	932,90 m²
Frente para a Rua 25-A.....	25,00 m	
Fundo, dividindo com os lotes 29, 30 e 31.....	29,80 m	
Lado direito, dividindo com o lote 4.....	32,61 m	
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 1, 35 e 34.....	35,34 m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 113, DE 30 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar ELIANE ROSSI LACERDA MUNIZ da função de confiança de Secretária Executiva do Prefeito, símbolo FG-2, a partir de 1º de fevereiro de 1990:

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 114, DE 30 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 297.804-8/89, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, "c", da Constituição Federal, e, ainda, no artigo 130, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, aposentar ZUZI RODRIGUES RAMOS no cargo de Auxiliar Técnico de Saúde Pública, Nível VI, Referência 01, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço, no valor global de NCz\$ 47.286,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis cruzados novos), sendo NCz\$ 19.752,12 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e dois cruzados novos e doze centavos) de vencimento, NCz\$ 23.385,96 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco cruzados novos e noventa e seis centavos) de gratificação de função símbolo FG-3 e NCz\$ 4.147,92 (quatro mil, cento e

quarenta e sete cruzados novos e noventa e dois centavos) de adicionais, por contar com mais de 25 anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 115, DE 30 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora MARIA ROSELY DA SILVA LACERDA da função de confiança de Chefe do Centro Infantil Tio Romão, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário — FUMDEC, a partir de 11 de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 116, DE 30 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ENOC JOAQUIM ROSA para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Procuradoria Geral do Município, durante o período de 22 de janeiro a 21 de fevereiro de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Heliane Rodrigues Póvoa Lemos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 117, DE 30 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar ELPÍDIO FIORDA NETO, MAURÍLIO FRANCISCO DE SOUZA, MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA, WALFRIDES FERREIRA DE SENA, JOSÉ DAS DORES NASCIMENTO, ZACARIAS EDUARDO NETO, ANTÔNIO DOMINGOS DA COSTA, OSWALDO SEBASTIÃO, CARLOS ROBERTO MARTINS, LUIZ FERNANDO DE MORAES e MARCOS MENDES DE REZENDE para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Carnaval de Rua de Goiânia, versão 1990, podendo, para tanto, contratar os serviços que se fizerem necessários, observada a legislação pertinente.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 118, DE 30 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no § 4º, do artigo 39, da Lei Estadual nº 10.412, de 30 de dezembro de 1987, RESOLVE reconduzir GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, JÁRIO ALVES DE SOUZA e ALMIR MENDES RIBEIRO às funções de membros da Comissão Geral de Licitações, constituída pelo Decreto nº 221, de 14 de fevereiro de 1989, pelo período de mais 01 (um) ano, contado a partir de 1º de fevereiro de 1990, ficando ratificado o artigo 2º, do Decreto antes referido.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 119, DE 30 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SÉRGIO MAURÍLIO TAVARES para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Zoonoses, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 02 a 31 de janeiro de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular José Henrique da Veiga Jardim.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 120, DE 30 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ETEVALDO MARÇAL DA SILVA do cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Assistência e Previdência, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 122, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 315.918-8/90, RESOLVE autorizar JOSÉ GUILHERME SCHWAN, Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, a empreender viagem à cidade de Vitória-ES, nos dias 12, 13, 14 e 15, de fevereiro de 1990, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de NCz\$ 6.412,00 (seis mil, quatrocentos e doze cruzados novos), correndo a despesa à conta da dotação própria da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 123, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o servidor OSVALDO JORGE PINTO, Motorista de Representação do Prefeito, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., no dia 15 de fevereiro de 1990, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, IV, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor de NCz\$ 701,00 (setecentos e um cruzados novos), correndo a despesa à conta da dotação própria da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 124, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 314.353-5/89, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, viúvo da ex-ser-

vidora TEREZA RENOVARO DO NASCIMENTO, pensão especial no valor de NCz\$ 683,95 (seiscentos e oitenta e três cruzados nos e noventa e cinco centavos), sendo NCz\$ 565,25 (quinhentos e sessenta e cinco cruzados novos e vinte e cinco centavos) de vencimento e NCz\$ 118,70 (cento e dezoito cruzados novos e setenta centavos) de adicionais, com retroação de efeitos a 20 de novembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 125, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos processos nºs. 298.133-9/89 e 283.546-6/89, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.066, de 15 de setembro de 1989, na parte em que designou a servidora REGINA CÉLIA FERREIRA MARINHO LINO para exercer o cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1ª a 4ª séries "Nossa Senhora Perpétuo Socorro", 4ª categoria, da Secretaria da Educação, com retroação de efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989, para considerar referida designação como sendo de Encarregado da mencionada Escola, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 126, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 317.207-2/89, RESOLVE exonerar, a pedido, CARLOS ANDRÉ CASTILHO DE SOUZA do cargo de Agente Administrativo "B", Nível V, Referência 07, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 07 de dezembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 127, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 317.217-1/89, RESOLVE exonerar, a pedido, MARA LÚCIA MOREIRA DA SILVA do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível AD-V, Referência 02, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 1º de novembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 128, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA HELENA MARTINS DA SILVA para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Presidente da Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria de Finanças, durante o período de 06 de fevereiro a 08 de março de 1990, em decorrência do afasta-

mento legal e temporário do titular EUSTER MARTINS DE OLIVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 129, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear PEDRO COELHO DE SOUZA para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria de Finanças, durante o período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular PAULO DE SOUZA RIBEIRO.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 cinco dias do mês de fevereiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 130, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUIZ GONZAGA DE FREITAS para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Procurador Geral do Município, durante o período de 1º de fevereiro a 02 de março de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Nidion Albernaz.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 131, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 297.808-4/89, RESOLVE, nos termos do artigo 40; III, letra "c", da Constituição Federal, aposentar GERÔNICO GONZAGA no cargo de Jardineiro, Nível III, Referência 15, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço, no valor global de NCz\$ 15.313,42 (quinze mil, trezentos e treze cruzados novos e quarenta e dois centavos), sendo NCz\$ 8.643,84 (oito mil, seiscentos e quarenta e três cruzados novos e oitenta e quatro centavos) de vencimento e NCz\$ 6.670,08 (seis mil, seiscentos e setenta cruzados novos e oito centavos) de adicionais por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 132, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 311.550-3/89, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a FRANCISCA ESCOBAR DE SOUZA, viúva do ex-servidor Dilson Reges de Souza, pensão especial no valor mensal de NCz\$ 5.861,96 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um cruzados novos e noventa e seis centavos), sendo NCz\$ 1.492,28 (hum mil, quatrocentos e noventa e dois cruzados novos e vinte e oito centavos) de vencimento, NCz\$ 1.492,28 (hum mil, quatrocentos e noventa e dois cruzados novos e vinte e oito centavos) de gratifi-

cação de produtividade, NCz\$ 298,45 (duzentos e noventa e oito cruzados novos e quarenta e cinco centavos) de gratificação de risco de vida, NCz\$ 1.385,13 (hum mil, trezentos e oitenta e cinco cruzados novos e treze centavos) de adicionais e NCz\$ 1.193,82 (hum mil, cento e noventa e três cruzados novos e oitenta e dois centavos) de auxílio-transporte, a partir de 28 de setembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 133, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 320.071-0/90, de interesse de ALAIR RB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs. 4 e 5, da quadra 597, situados à Rua C-261 e Rua C-257, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 4/5, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 4/5	ÁREA	946,00 m ²
Frente para a Rua C-261.....		13,00 m
Fundo, dividindo com o lote 6.....		35,00 m
Lado direito, dividindo com os lotes 3 e 16.....		27,00 m
Mais.....		17,00 m
Mais.....		13,50 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua C-257.....		35,50 m
Pela linha de chanfrado.....		7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 134, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 315.239-2/89, de interesse de APARÍCIO QUIRINO DE FREITAS e OUTROS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes de nºs. 1 e 2, da quadra "B", situados à Avenida General Couto Magalhães e Rua Engº Correia Lima, Vila Mauá, nesta Capital, que passam a constituir nos lotes de nºs. 1, 1A, 1B e 2, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1	ÁREA	1.033,90 m ²
Frente para a Avenida General Couto Magalhães.....		19,00 m
Fundo, dividindo com o lote 1-A.....		24,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 2.....		43,60 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua Correia Lima (Engº).....		38,60 m
Pela linha de chanfrado.....		7,07 m

LOTE - 1-A	ÁREA	722,39 m ²
Frente para a Rua Engº Correia Lima.....		26,40 m
Fundo, dividindo com os lotes 1-B e 2.....		19,59 m
Mais.....		4,96 m
Mais.....		7,63 m
Lado direito, dividindo com o lote 1.....		24,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 1-B.....		28,50 m

LOTE - 1B	ÁREA	2.767,39 m ²
Frente para a Rua Engº Correia Lima e para quem é de direito.....		12,00 m

Mais.....	33,94 m
Fundo, dividindo com o lote 4.....	62,75 m
Lado direito, dividindo com os lotes 1-A, 2 e 3.....	28,50 m
Mais.....	19,50 m
Mais.....	10,04 m
Mais.....	11,23 m
Mais.....	15,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a sinuosidade do Córrego Macambira.....	

LOTE - 2	ÁREA	768,45m ²
Frente para a Rua General Couto Magalhães.....		15,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 1-A e 1-B.....		15,00 m
Lado direito, dividindo com os lotes 1-B e 3.....		51,23 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 1 e 1-A.....		51,23 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 135, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do Processo de nº 310.811-5/89, de interesse de ABDALA ABRÃO, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs. 1, 2, 3, 9, 10 e 11, da quadra 55, situados à Avenida Contorno, Rua Curitiba, Rua Terezinha e Rua Cuiabá, Vila João Vaz, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/2/3/9/10/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1/2/3/9/10/11	ÁREA	2.490,45 m ²
Frente para a Avenida Contorno.....		50,536 m
Fundo, dividindo com os lotes 4, 5, 8 e Rua Terezinha.....		30,00 m
Mais.....		24,00 m
Mais.....		15,00 m
Mais.....		30,00 m
Mais.....		10,00 m

Lado direito, dividindo com a Rua Curitiba.....
 21,80 m |

Lado esquerdo, dividindo com a Rua Cuiabá.....
 62,77 |

Pela linha de chanfrado, Rua Terezinha com a Rua Cuiabá.....
 7,07 m |

Pela linha de chanfrado, Rua Cuiabá com a Av. Contorno.....
 7,52 m |

Pela linha de chanfrado, Av. Contorno com Rua Curitiba.....
 6,58 m |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 136, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do processo de nº 319.517-5/89, de interesse de SIMIRAMES AFONSO DA SILVA, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta de uma área, da quadra P-77, situada à Rua P-16, Setor Oeste Funcionários, nesta Capital, que passa a constituir os lotes de nºs. 16 e 17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 16	ÁREA	360,02 m ²
Frente para a Rua P-16.....		12,511 m
Fundo, dividindo com os lotes 12 e 13.....		23,857 m
Lado direito, dividindo com o lote 17.....		38,933 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 15.....		18,620 m

LOTE - 17	ÁREA	2.188,18 m ²
Frente para a Rua P-16.....		51,159 m
Fundo, dividido com os lotes 4, 5, 6, 7, 10 e 11.....		48,00 m
Mais.....		19,643 m

Lado direito, dividindo com os lotes 1 e 2.....
 29,630 m |

Lado esquerdo, dividindo com o lote 16.....
 38,933 m |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 138, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

"Regulamenta a Lei nº 6.845, de 11 de janeiro de 1990".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e visando simplificar o processo de execução e aplicação da Lei nº 6.845, de 11 de janeiro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Os pedidos de isenção de Contribuição de Melhoria, nos termos da Lei nº 6.845, de 11 de janeiro de 1990, serão protocolados na Secretaria de Finanças que, através da Coordenadoria da Receita Imobiliária, promoverá vistoria nos imóveis beneficiados, expedindo o respectivo alvará de isenção, quando for o caso.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1990.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 046/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso XI, do artigo 50, do Decreto nº 1.264, de 26 de outubro de 1988, que aprovou o Regimento Interno desta Pasta e ainda o inciso IV, do artigo 138, combinado com os artigos 140, § 1º e 146, inciso I, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, e à vista do Despacho nº 263/89, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, exarado às fls. 49, do Processo nº 268.925-1/89, RESOLVE aplicar a CARLOS ANTÔNIO RAMOS DE ALENCAR, Agente Administrativo, Nível V, Referência 08, lotado nesta Secretaria, para disciplinar de suspensão por 15 (quinze) dias, a partir desta data.

CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de janeiro de 1990.

José Afonso Rodrigues Alves
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 047/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso IX, do artigo 50, do Decreto nº 1.264, de 26 de outubro de 1988, que aprovou o Regimento Interno desta Pasta e ainda o inciso IV, do artigo 138, combinado com os artigos 140, § 1º e 146, inciso I, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, e à vista do Despacho nº 263/89, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, exarado às fls. 49, do Processo nº 268.925-1/89, RESOLVE aplicar a SANDRO PEREIRA VALVERDE, Agente Administrativo, Nível V, Referência 08, lotado nesta Secretaria, pena disciplinar de suspensão por 15 (quinze) dias, a partir desta data.

CUMPRASE; DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de janeiro de 1990.

José Afonso Rodrigues Alves
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0233/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 15 (quinze) horas semanais de trabalho, MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA para, em sistema de pro-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na Cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Bárbara S. de Moraes", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0234/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, VALÉRIA CRISTINA BATISTA para, em sistema de pro-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na Cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Benedita Luiza", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0235/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 09 (nove) horas semanais de trabalho, VALÉRIA ALVES DA SILVA para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na Cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Mal. Castelo Branco", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro de Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0236/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 18 (dezoito) horas semanais de trabalho, LUCAS LEMES DE MORAIS para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Pedro Gomes de Menezes", no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0237/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 15 (quinze) horas semanais de trabalho, LUCIANE DE ANDRADE CORRÊA para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Lions Clube G. Tocantins", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0238/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 30 (trinta) horas semanais de trabalho, ROSINEI LUIZA SOARES para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Madre Francisca", período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro de Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0239/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho, ELISA MARIA DE ALMEIDA para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Ernestina Lina Marra", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0240/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 14 (quatorze) horas semanais de trabalho, ERENALDO ANTUNES DE ALENCAR para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, da cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Mal. Ribas Júnior", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0241/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 15 (quinze) horas semanais de trabalho, EURIDES CARNEIRO ROSA para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Bárbara S. de Moraes", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0242/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 18 (dezoito) horas semanais de trabalho, JOSÉ CARLOS ELVIRA para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Abrão Rassi", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0243/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 12 (doze) horas semanais de trabalho, AMILTON ALBERTO FONSECA JÚNIOR para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Professor Trajando de Sá", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0244/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 30 (trinta) horas semanais de trabalho, LUCITA BORGES RESENDE para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Lions Clube G. Tocantins", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0245/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 30 (trinta) horas semanais de trabalho, SHIRLEY SILVA MALHEIRO para em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Madre Francisca", no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0246/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 15 (quinze) horas semanais de trabalho, SÍLVIA HELENA M. DAMIÃO para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Frei Nazareno Confaloni", no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0247/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 18 (dezoito) horas semanais de trabalho, ORILDA MACHADO DE MOURA para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Pedro Xavier Teixeira", no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0248/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 21 (vinte e uma) horas semanais de trabalho, MARIA IVANEUMA B. DE MIRANDA para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Benedita Luiza", no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0250/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 21 (vinte e uma) horas semanais de trabalho, IVETE CAMPOS TOGNOLLO para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Jarbas Jayme", no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0251/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, IVANICE BARROS DE SOUZA para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Vila Concórdia", no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0252/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 15 (quinze) horas semanais de trabalho, VERÔNICA RIBEIRO D. DE FREITAS para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Iaiá Câmara", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0253/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 20 (vinte) horas semanais de trabalho, VALDO APARECIDO CANESIN para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Madre Francisca", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0254/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 15 (quinze) horas semanais de trabalho, WALDENIZE MALAQUIAS para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Frei Nazareno Confaloni", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0255/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 15 (quinze) horas semanais de trabalho, SUZELI APARECIDA RICARDO para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Brasil Di R. Caiado", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0256/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 32 (trinta e duas) horas semanais de trabalho, SÔNIA LÚCIA QUEIROZ DIA ROSA para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, nas Escolas Municipais "Maria Thomé Neto e Marechal Castelo Branco", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0257/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 18 (dezoito) horas semanais de trabalho, SÍLVIA DEUSA NUNES PEREIRA para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Itamar Martins", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0258/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho, PATRÍCIA APARECIDA DE MENEZES para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Lions C. Bandeirantes", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0259/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho, NEIDIA ISSA BATISTA para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, nas Escolas Municipais "Professor Trajano de Sá e Regina Heloi", de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0260/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 15 (quinze) horas semanais de trabalho, LUIS RONALDO P. DA SILVA para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Francisco Bibiano", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0261/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho, LUIZ JOSÉ DA SILVA para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, nas Escolas Municipais "Professor Trajano de Sá e Dona Belinha", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0262/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 15 (quinze) horas semanais de trabalho, KÁTIA PEREIRA NEVES para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Ernestina Lina Marra", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0263/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 17 (dezesete) horas semanais de trabalho, JOÃO BOSCO PANZA para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, nas Escolas Municipais "Ana das Neves e Professora Maria Camargo", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0264/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 18 (dezoito) horas semanais de trabalho, CLÁUDIO PEREIRA NEVES para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Itamar Martins", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0265/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 30 (trinta) horas semanais de trabalho, CARLOS ALBERTO DE DEUS para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Educação Física, na Escola Municipal "Targino de Aguiar", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0278/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos §§ 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 020/90-GAB, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho, NEILA DIAS DOS SANTOS para, em sistema de pró-labore, exercer a função de professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Português, na Escola Municipal "Marechal Castelo Branco", no período de 15 de setembro a 30 de outubro de 1989, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, em substituição à titular VERA LÚCIA MENDES CARDOSO.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECEITAS DIVERSAS

RESOLUÇÃO Nº 003/90-CRD

O COORDENADOR DE RECEITAS DIVERSAS, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei nº 6.262/85, combinada com a Lei nº 6.428/86 e no estrito interesse do serviço, para atender ao Plantão Fiscal e para evitar a evasão do ISS, o que leva o trabalho fiscal a ser rigorosamente dirigido,

RESOLVE:

I - Considerar como Tarefa Especial, para efeito de Pagamento de Gratificação de Produtividade os serviços executados no mês de dezembro/89, pelos Fiscais de Tributos Municipais abaixo relacionados:

JOSÉ JACINTO DE MELO - 4 pontos-dia.

OLAVO ANTÔNIO PIMENTA - 4 pontos-dia.

II - Autorizar a Comissão de Análise Avaliação e Integração Fiscal, na forma da legislação citada, atribuir aos servidores aqui mencionados, os pontos correspondentes ao mês de dezembro de 1.989.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA COORDENADORIA DE RECEITAS DIVERSAS, ao 01 dia do mês de fevereiro de 1.990.

ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA
Coordenador

VISTO:

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

RESOLUÇÃO Nº 004/90-CRD

O COORDENADOR DE RECEITAS DIVERSAS, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei nº 6.262/85, combinada com a Lei nº 6.428/86 e no estrito interesse do serviço, para atender ao Plantão Fiscal e para evitar a evasão do ISS, o que leva o trabalho do fiscal a ser rigorosamente dirigido,

RESOLVE:

I - Considerar como Tarefa Especial, para efeito de Pagamento de Gratificação de Produtividade os serviços a serem executados no mês de fevereiro/90, pelos Fiscais de Tributos Municipais abaixo relacionados:

ARLINDO RODRIGUES GALVÃO - Plantão Fiscal.

DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS - Plantão Fiscal.

ODILON PEDRO C. FILHO - Sec. Ação Urbana.

II - Autorizar a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal, na forma da legislação citada, atribuir aos servidores aqui mencionados, os pontos correspondentes ao mês de fevereiro de 1990.

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.
GABINETE DA COORDENADORIA DE RECEITAS DIVERSAS,
ao 01 dia do mês de fevereiro de 1990.

ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA
COORDENADOR

VISTO:
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/90

1. DATA:
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e ANÍSIO DE SOUZA
3. OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO do imóvel localizado à Rua 93 nº 140 - Setor Sul, para funcionamento da Junta de Serviço Militar.
4. PRAZO: de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 1990.
- VALOR: NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)
6. PROCESSO Nº 303.139-7/90.

ACORDÃOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA DA JRF

Processo nº: 272.623-8/89
Recurso nº: 007/88 - De Ofício.
Recorrente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Recorrida: ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A.
Assunto: Auto de Infração.
Relator: Francisco de Assis Cardoso

ACORDÃO Nº 001/90 - 1ª C./JRF

EMENTA: I - ISS. Fornecimento de mão-de-obra (item 83 da LS); atividade cuja execução não ficou evidenciada nos autos., Inconveniência do fato gerador. Indevida a cobrança do ISSQN no caso.

As expressões "em regime de empreitada de mão-de-obra" e "em regime de empreitada global", constantes dos contratos e respectivos termos aditivos anexados aos autos, não se referem ao tipo do serviço contratado, mas sim, à espécie de empreitada que pode ser de labor (somente de mão-de-obra), ou de labor e materiais (global), conforme disciplina o Código Civil (artigo 1237 e seguintes).

II - Recurso de Ofício conhecido e improvido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autoridade julgadora de 1ª Instância Administrativa, recorre de Ofício da Decisão nº 052-DC/89-ACF, que julgou procedente em parte, o Auto de Infração, por considerar que a atividade tributada não ficou devidamente evidenciada nos autos.

Acordam os membros da 1ª Câmara da JRF, à unanimidade, em conhecer a improver o recurso, mantendo a Decisão Singular, por não estar devidamente provada nos autos a execução dos serviços lançados pela fiscalização.

Encerra-se assim o processo em pauta, porém ressalva-se

à Fazenda Pública Municipal, a prerrogativa de constituir, através de outro lançamento, o crédito tributário que tiver direito.

SALA DAS SESSÕES DA 1ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, aos 24 dias do mês de janeiro de 1990.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alaide de Paula Faria
VICE-PRESIDENTE

Francisco de Assis Cardoso
RELATOR

Esmerinda Dias Batista e Souza
MEMBRO

Antônio João Lopes Rocha
MEMBRO

Hélio de Goiás Melo
MEMBRO

José Alves Quinta
MEMBRO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSO Nº 299.091-9/89
RECURSO DE OFÍCIO Nº 014/89
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: MATERNIDADE FÊMINEA LTDA.
RELATOR: ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA
ELABORADOR DO ACÓRDÃO: JOSÉ ALVES QUINTA

ACÓRDÃO Nº 002/90-1ª C./JRF.

EMENTA:

I - MULTA FORMAL POR EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS. Inexistência de punibilidade em face do princípio da estrita legalidade que rege o Direito Tributário.

Não havendo lei que comine sanção pelo extravio de notas fiscais à data da ocorrência do fato não pode o contribuinte ser penalizado com base em legislação posterior.

Irretroatividade da lei em casos não enumerados pelo artigo 106 do CTN, corroborado pelo artigo 4º do Decreto 1.499/87, que regulamentou a Lei nº 5.040/75.

II - Recurso de Ofício conhecido e improvido, por maioria. Manutenção da decisão singular por seus próprios fundamentos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Autoridade Julgadora de Primeira Instância Administrativa recorre de Ofício a este Colegiado, da decisão de folhas 32, a qual julgou improcedente o Auto de Infração, diante da inexistência de amparo legal para a aplicação da penalidade instituída em data posterior à ocorrência do fato.

Acordam os Srs. Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Fiscais, por maioria (4x2), em conhecer do Recurso de Ofício, para, no mérito, negar-lhe procedência, para manter a decisão singular, em seu inteiro teor, pelos motivos retro elencados.

Foram vencidos os membros Antônio João Lopes Rocha e Esmerinda Dias Batista e Souza, que votaram pelo conhecimento e procedência do Recurso, por entenderem que restou provado nos atos a prova da materialidade do extravio das notas fiscais, que, a seu ver, ocorreu já na vigência da lei 6.532/87, que instituiu a penalidade aplicada no AI.

SALA DAS SESSÕES DA 1ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, aos 24 dias de janeiro de 1990.

Álvaro Pereira da Silva
Presidente

Alaide Maria de Paula Faria
Vice-Presidente

José Alves Quinta
Membro

Antônio João Lopes Rocha
Relator

Esmerinda Dias Batista Souza
Membro

Francisco de Assis Cardoso
Membro

Hélio de Goiás Melo
Membro

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA

Processo nº: 289.320-9/89
 Recurso nº: 129/89 - Voluntário e Ex-Ofício
 Recorrentes: Centrais Elétricas de Goiás S/A e Fazenda Pública Municipal
 Recorridas: Fazenda Pública Municipal e Centrais Elétricas de Goiás S/A.
 Assuntos: Auto de Infração nº 89.1-053-6
 Relator: Hélios de Goiás Melo

ACORDÃO Nº 003/90-1ª C./JRF

EMENTA: I - Isenção vinculada aos objetivos exclusivos das empresas que produzam, transmitam ou distribuam energia elétrica, não é extensiva a outras atividades estranhas a esses objetivos.

- Serviços de Locação de Bens Móveis - transformadores e computadores - Incidência pacífica do ISSQN, vez que constantes da Lista de Serviços de que trata o artigo 52, da Lei nº 5.040/75, itens 52, (antigo) e 78 (atual), não alcançados pela isenção específica à produção, transmissão e distribuição de energia elétrica.

3 - Indevida a cobrança do ISSQN sobre serviços de ligação e religação de energia elétrica - atividade privativa das empresas concessionárias desses serviços, abrangidas até 28.02.89, pela isenção de que trata o Decreto-Lei nº 2.281, de 05.06.1940.

4 - Correta a cobrança das Taxas de Licença e Multas Formais lançadas.

5 - Recursos Voluntário e Ex-Ofício, conhecido e parcialmente providos.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos de recurso, em que a empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A., com sede à Av. Anhanguera nº 5.105, Setor Oeste, nesta Capital, com inscrição municipal sob nº 05-451-8, inconformada com a Decisão nº 070-DC/89-ACF, da 1ª Instância, que julgou procedente em parte o Auto de Infração nº 89.1.053-3, peça inicial, lavrado contra a referida empresa, condenando-a ao pagamento de quantias nele exigidas, recorre dessa Decisão a esta Junta de Recursos, como também recorre a Fazenda Pública Municipal, por haver exonerado parcialmente a autuada, da cobrança do ISS inicialmente constituído.

ACORDAM os Membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos fiscais da Prefeitura de Goiânia, à unanimidade de votos, em conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento, reformando a Decisão Singular, para que o Auto de Infração retrocitado, seja mantido na forma em que lavrado, excluindo-se no entanto, do mesmo, o ISSQN referente às receitas de ligação e religação de energia elétrica, pelos motivos ementados, abatendo-se ainda do débito, as rubricas comprovadamente pagas, conforme documentos de fls. 30, 31 e 32.

SALA DAS SESSÕES DA 1ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, aos 31 dias do mês de janeiro de 1990.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alaíde Maria de Paula Faria
VICE-PRESIDENTE

Hélios de Goiás Melo
RELATOR

Francisco de Assis Cardoso
MEMBRO

Antônio João Lopes Rocha
MEMBRO

Esmerinda Dias Batista e Souza
MEMBRO

João Alves Quinta
MEMBRO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

2ª CÂMARA

PROCESSO Nº: 303.953-7/89
 RECURSO: 130/89 - Voluntário
 RECORRENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 RELATOR: EDSON GROSSI
 ELABORADORA/ACORDÃO: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES

ACÓRDÃO Nº 001/90-2ª C./JRF

EMENTA: I - ISS de Serviços Bancários. Passíveis de tributação pelo Município os serviços não alcançados pela tributação da União e tipificados nos itens 14, 31, 36, 52 e 62 da Lei Municipal 5.040/75 e repositados pela Lei 6.566/87.

II - São dedutíveis de um lançamento fiscal as parcelas já recolhidas. No caso, há de se excluir do Auto de Infração os valores recolhidos conforme documentos de fls. 29, 70, 71 e 72 dos autos.

III - Multa Formal por não emissão dos Mapas Modelo "E" - correta aplicação.

IV - Recurso conhecido e parcialmente provido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos em que o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., recorre voluntariamente contra a Decisão 067-DC-89-ACF, que julgou procedente o Auto de Infração de fls. 01, condenando-o ao recolhimento das importâncias remanescentes de NCz\$ 185,09 e NCz\$ 253,92, exigidos a título de ISSQN e Taxas de Licença, respectivamente, e ainda, o valor equivalente a 10 UVG relativo à Multa formal aplicada por descumprimento de obrigação acessória relativas a não emissão do Mapa Mensal Modelo "E", com os acréscimos legais pertinentes.

ACORDAM os Membros da 2ª Câmara da junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos (04 x 01), em conhecer do recurso, dar-lhe provimento parcial, reformando de consequência a Decisão da 1ª Instância Administrativa, para excluir das quantias inicialmente fixadas, não só os valores mencionados na decisão recorrida, mas todas as parcelas constantes das fls. 29, 71, 72 e 70 dos autos, esta última já preenchida e recolhida em cruzados novos. Quanto as demais importâncias devem ser mantidas pelos motivos acima ementados. Vencido o membro Edison Grossi, que votou pelo conhecimento e provimento do recurso pelos seus próprios fundamentos.

SALA DAS SESSÕES DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

Milton de Paula Caixeta
PRESIDENTE

Edison Grossi
RELATOR

Vera Lúcia de Oliveira Alves
ELABORADORA/ACÓRDÃO

Livia Patrícia Costa
MEMBRO

Nivalda Alves Pequeno
MEMBRO

Arnaldo Marinho de Oliveira
MEMBRO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA

PROCESSO Nº: 308.427-4/89
 RECURSO Nº 128/89 - Voluntário
 RECORRENTE: SITRAN - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal
 ASSUNTO: Auto de Infração
 RELATORA: Livia Patrícia Costa

ACÓRDÃO Nº 002/90-2ª C./JRF

EMENTA: I - Há que ser mantido Auto de Infração lavrado para arbitrar valores de NFs extraviadas e exigir o ISS delas decorrente - inteligência do § 3º, art. 58, do CTM - Documentação acostada aos autos incapaz de contrariar ação fiscal.

II - Valores divergentes entre NFs e lançamentos no Livro Registro de Serviços Prestados - autuação em obediência aos ditames legais.

III - Multa Formal por extravio de Notas Fiscais de Serviços - Legalmente aplicada.

IV - Taxas de Licença para localização/86 e Funcionamento/87 - efetivamente devidas - extinção do crédito tributário face ao recolhimento comprovado nos autos.

V - Recurso Voluntário conhecido e improvido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos em que SI-TRAN - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., já qualificada, recursa voluntariamente contra a Decisão nº 245-DR-89-ACF, que a condenou ao recolhimento da importância de NCz\$ 24,24, acrescida das cominações legais mais o valor equivalente a 0,8 da UVFG, por recolhimento a menor do ISS nos meses de 03 a 04/88, omissão de recolhimento das Taxas de Licença para Localização/86 e Funcionamento/87 e extravio das NFs. 001 a 004 Modelo Único.

ACORDAM os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, pelos motivos ementados, mantendo-se o Auto de Infração como lavrado, porém considerando extinto o crédito tributário decorrente das Taxas 86/87, face ao recolhimento comprovado nos autos.

SALA DAS SESSÕES DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - aos 01 dia do mês de fevereiro de 1990.

Milton de Paula Caixeta
PRESIDENTE

Edison Grossi
VICE-PRESIDENTE

Livia Patrícia Costa
RELATORA

Nivalda Alves Pequeno
MEMBRO

Vera Lúcia de Oliveira Alves
MEMBRO

Antônio Wilson Porto
MEMBRO

Arnaldo Marinho de Oliveira
MEMBRO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA

PROCESSO Nº 299.056-0/89
RECURSO Nº 010/90 - Voluntário
RECORRENTE: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
RELATORA: NIVALDA ALVES PEQUENO

ACÓRDÃO Nº 003/90-2ª C/JRF

EMENTA: I - Serviços bancários de cobrança, transferências de fundos e outros serviços, corretamente capitulados - Pacífica a incidência do ISS.

II - Falta de elementos probantes capazes de ilidir o feito fiscal, impõe-se a sua manutenção.

III - Recurso conhecido e improvido.

Vistos, relatados, discutidos e votados estes autos em que BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A., recorre voluntariamente contra a Decisão Primária de nº 074-DC/89-ACF, que o condenou ao pagamento da importância consignada na peça fiscal de estréia, por considerar pacífica a incidência do tributo nela reclamado, com relação aos serviços capitulados.

ACORDAM os Membros com assento na 2ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, em conhecer do

recurso, negar-lhe provimento para manter a Decisão Singular, por seus próprios fundamentos.

SALA DAS SESSÕES DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - aos 08 dias do mês de fevereiro de 1989.

Milton de Paula Caixeta
PRESIDENTE
Edison Grossi
VICE-PRESIDENTE
Nivalda Alves Pequeno
RELATORA
Ausência Justificada
Arnaldo Marinho de Oliveira
MEMBRO
Antônio Wilson Porto
MEMBRO
Livia Patrícia Costa
MEMBRO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
3ª CÂMARA/JRF.

Processo nº: 234.611-2/88
Recurso nº: 056/89 - Voluntário.
Recorrente: JAIRO DEOLINDO ROSA.
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Relator: OSÉAS PACHECO DE SOUZA.

ACÓRDÃO Nº 001/90 - 3ª C/JRF.

EMENTA: I - Auto de Infração regularmente lavrado, com procedimento processuais corretos, há de ser mantido.

II - Legislação mais recente benéfica ao autuado, deve ser aplicada em substituição à vigente à época da infração.

III - Recurso Voluntário conhecido e improvido, reformando-se a decisão de Primeira Instância.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que JAIRO DEOLINDO ROSA foi condenado pela Comissão de Julgamento de Infrações da Superintendência Municipal de Trânsito, na pena de cassação da permissão de seu veículo de transporte de passageiros (TÁXI), por não havê-lo renovado, com fulcro no Decreto nº 213/78.

ACORDAM os membros da 3ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais, por 03 (três) votos a 02 (dois), em reformar a Decisão Singular, aplicando MULTA de 500% (quinhentos por cento) da UVFG, com base no inciso XV, do art. 69º do Decreto nº 1.443/88. Foram votos vencidos os membros JOÃO MOREIRA DA SILVA e ARNALDO MACHADO, que votaram, pelo conhecimento e improvido do recurso, reformando, no entanto a decisão da instância inferior, tendo em vista decisões anteriores desta Câmara, no sentido de penalização com advertência o autuado, ensejando-lhe com isto, a possibilidade de pleitear rescisão de acórdão, em instância superior.

SALA DAS REUNIÕES DA 3ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, aos 23 dias do mês de janeiro de 1990.

Eduardo Carvalho Carrijo
PRESIDENTE

Arnaldo Machado
Vice Presidente

Geraldo Gonzaga de Castro Costa
MEMBRO

Marcelo Rios Fayad
MEMBRO

João Moreira da Silva
MEMBRO

Oséias Pacheco de Souza
MEMBRO RELATOR

Processo nº 178.526-0/87.
Assunto: Auto de Infração nº 07092.
Recurso: 096/89. Voluntário.
Recorrente: Edson Gonçalves dos Santos.
Recorrido: Fazenda Pública Municipal.
Relator: Marcelo Rios Fayad.

ACÓRDÃO Nº 002/90-3ªC/JRF.

EMENTA I - Veículo de serviço de transporte individual de passageiros - Táxi dirigido por motorista sem matrícula.

II - Correta a decisão de apenação ao permissionário do serviço, por descumprimento de preceitos municipais regulamentares pertinentes.

III - Recurso voluntário conhecido e improvido por unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos, em que o Sr. EDSON GONÇALVES DOS SANTOS, apresenta recurso voluntário contra a decisão de 1ª instância, exarada através do acórdão nº 4096/87 da CJI/SAU, que o condenara, pois, no momento da autuação o seu veículo estava sendo dirigido por motorista sem matrícula. Acordam os senhores membros da 3ª Câmara da JRF, por unanimidade dos senhores presentes, em conhecerem e negar-lhe provimento.

Assim, mantem-se a decisão de 1ª instância, cuja apenação deverá ser corrigida com acréscimos legais.

Sala das Sessões da 3ª Câmara da JRF, aos 23 dias do mês de janeiro de 1990.

EDUARDO CARVALHO CARRIJO
Presidente

OSÉIAS PACHECO
Membro

GERALDA GONZAGA C. COSTA
Membro

ARNALDO MACHADO
Vice-Presidente

JOÃO MOREIRA DA SILVA
Membro

ADEMAR DE SOUZA BORGES
Membro

MARCELO RIOS FAYAD
Relator

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
3ª CÂMARA/JRF.

Processo nº: 270.784-1/89.
Recurso nº: 070/89 - Voluntário.
Recorrente: DOM RICARDO RESTAURANTE BAR LTDA.
Recorrida: Fazenda Pública Municipal.
Relator: João Moreira da Silva.

ACÓRDÃO Nº 003/90-3ªC/JRF.

EMENTA: I - Há de se manter Auto de Infração legalmente formalizado.

II - É justa a apenação de estabelecimento comercial em razão da não apresentação da Taxa de Funcionamento em Horário Especial, apresentando o Certificado de Inspeção vencido e com o som acima dos decibéis permitidos em Lei.

III - Recurso conhecido e improvido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que o estabelecimento comercial DOM RICARDO RESTAURANTE BAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, deste Município, interpôs recurso contra decisão de 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração de fls. 02, condenando-o ao pagamento da importância de sete (07) UVFG (Unidade de Valor Fiscal de Goiânia), correspondente a quantia em moeda atualizada de NCz\$ 1.475,95 (Hum mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzados novos e noventa e cinco centavos), acrescida das cominações legais.

Acordam os membros da 3ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, pelos motivos ementados, para, em consequência confirmar a Decisão Singular.

SALA DAS SESSÕES DA 3ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, aos 30 dias do mês de janeiro de 1990.

Eduardo Carvalho Carrijo
- PRESIDENTE -

Arnaldo Machado
- VICE-PRESIDENTE -

João Moreira da Silva
- RELATOR -

Carlos de Oliveira
- MEMBRO -

Marcelo Rios Fayad
- MEMBRO -

Oséias Pacheco de Souza
- MEMBRO -

Ademar de Souza Borges
- MEMBRO -

3ª CÂMARA/JRF

Processo nº 187.106-5/87 (SMT)
Recurso nº 108/89 - Voluntário
Recorrente: CARLOS ROBERTO BORGES
Recorrida: Fazenda Pública Municipal
Relator: Arnaldo Machado
ACÓRDÃO Nº 004/90-3ªC/JRF

EMENTA: I - Veículo do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI, dirigido por motorista auxiliar sem matrícula.

II - Correta e inatacável a decisão que aplicou a multa ao Permissionário do Serviço, por descumprimento de preceitos municipais regulamentares pertinentes.

III - Recurso voluntário conhecido e improvido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos, em que CARLOS ROBERTO BORGES, residente e domiciliado nesta Capital, à rua 6 nº 625 - Centro, portador da Permissão M-06.73 do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel a Taxímetro em Goiânia, interpôs recurso voluntário contra a decisão nº 4890/87-CJI, que julgando procedente o Auto de Infração nº 08.624, acostado às fls. 02, o condenou ao pagamento da multa de 50% (cinquenta por cento) do SMR, por ter ele, como Permissionário, colocado na direção do Táxi, motorista não matriculado no órgão competente da Prefeitura Municipal, infringindo desta forma, as disposições do Dec. 213/78, constantes do Anexo I, item 2º, Grupo "B", inciso II.

Acordam os Membros da 3ª Câmara da JRF, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo-se a decisão de 1ª Instância, com os acréscimos legais, vez que ficou comprovada nos autos, a infração constante da peça fiscal.

SALA DAS SESSÕES DA 3ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, em Goiânia (Go), aos 30 dias do mês de janeiro de 1990.

Eduardo Carvalho Carrijo
- Presidente -

Marcelo Rios Fayad
- Membro -

João Moreira da Silva
- Membro -

Arnaldo Machado
- Vice-Presidente -

Ademar de Souza Borges
- Membro -

Oséias Pacheco de Souza
- Membro -

Carlos de Oliveira
- Membro -

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
3ª CÂMARA

PROCESSO Nº: 251.345-3/88
RECURSO Nº: 080/89 - Voluntário
RECORRENTE: Ivan da Silva Pereira
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal
ASSUNTO: Auto de Infração
RELATOR: Oseias Pacheco de Souza

ACORDÃO Nº 005/90-3ª C/JRF

EMENTA: I - Auto da Infração regularmente lavrado, com procedimentos processuais corretos, há se ser mantido.

II - Legislação mais recente, benéfica ao autuado, deve ser aplicada em substituição à vigente à época da infração.

III - Recurso voluntário conhecido e improvido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que IVAN DA SILVA PEREIRA foi condenado pela Comissão de Julgamento de Infrações da Superintendência Municipal de Trânsito na pena de multa de 200% (duzentos por cento) DA UVFG, por estar o motorista trabalhando sem a devida matrícula no órgão competente, com fulcro no art. 69, inciso X, do Decreto nº 1443/88.

ACORDAM os membros da 3ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer e improver o recurso, mantendo-se a decisão de 1ª Instância, com os acréscimos legais.

SALA DAS REUNIÕES DA 3ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1990.

Eduardo Carvalho Carrijo
PRESIDENTE
Arnaldo Machado
VICE-PRESIDENTE
Geralda G. de Castro Costa
MEMBRO
Marcelo Rios Fayad
MEMBRO
João Moreira da Silva
MEMBRO
Ademar de S. Borges
MEMBRO
Oseias Pacheco de Souza
RELATOR

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
3ª CÂMARA/JRF

PROCESSO Nº 167.100-1/87
RECURSO Nº: 100/89 - Voluntário
RECORRENTE: ADALBERTO BARBOSA SOUZA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ADEMAR DE SOUZA BORGES

ACÓRDÃO Nº 006/90 - 3ª/JRF

EMENTA: I - Constitui infração do permissionário afastar o veículo de estacionamento de origem por mais de 30 (trinta) dias, salvo autorização pela Coordenadoria do Trânsito Urbano. (Decreto 213/78).

II - É nulo ao auto de infração que deixa de especificar o período em que o veículo ficou afastado do estacionamento de origem.

III - Recurso voluntário conhecido e provido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que ADALBERTO BARBOSA SOUZA recorre contra a decisão da Comissão de Julgamento de Infrações, que julgou procedente o auto de infração nº 03.333 e condenou-o ao pagamento de uma multa no valor corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo, (infração ao Grupo C, Inciso I, do Decreto 213/78).

ACORDAM os membros da 3ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais, por maioria de (04 a 02) votos, em reformar a Decisão Singular e declarar nulo o auto de infração de nº 03.333, lavrado

em 07 de julho de 1987, pelo Agente Fiscal Antônio Alves Gama nº 323 - Mat. 0455229, por não preencher os requisitos legais da incidência do fato gerador.

Foram votos vencidos os membros Carlos de Oliveira e Oseias Pacheco de Sousa, que votaram "pelo conhecimento e improviamento do recurso, mantendo-se a Decisão de primeira instância, pelos seus próprios fundamentos".

SALA DAS REUNIÕES DA 3ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1990.

EDUARDO CARVALHO CARRIJO
Presidente
ARNALDO MACHADO
Vice-Presidente
OSEIAS PACHECO DE SOUZA
Membro
MARCELO RIOS FAYAD
Membro
JOÃO MOREIRA DA SILVA
Membro
CARLOS DE OLIVEIRA
Membro Suplente
ADEMAR DE SOUZA BORGES
Relator

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
COLÉGIO PLENO

Processo nº: 286.190-2/89
Pedido de: Aplicação de Equidade nº 001/90
Suplicante: INODY MARTINS PAIXÃO
Suplicada: Fazenda Pública Municipal.
Assunto: Auto de Infração.
Relatora: Vera Lúcia de Oliveira Alves.

ACÓRDÃO Nº 001/90-SP/JRF.

EMENTA: I - Passível a aplicação do "Princípio da Equidade" quando a Suplicante preenche os requisitos legais indispensáveis à sua concessão.
II - Pedido conhecido e deferido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos em que a firma individual INODY MARTINS PAIXÃO, recorre ao Sr. Secretário de Finanças desta Municipalidade, suplicando a Aplicação do "Princípio da Equidade", face à condenação a que ficou sujeita pelo Acórdão nº 040/89 - 1ª C/JRF.

ACORDAM os Srs. Membros, por maioria dos votos presentes (09x02), pelo conteúdo dos autos e motivo acima ementado, em conhecer e deferir o pedido, para propdr ao Sr. Secretário, a concessão do benefício no percentual de 100%.

Vencidos os membros Milton de Paula Caixeta e Nivalda Alves Pequeno, que votaram pela proposta de aplicação do benefício no ercentual de 70%.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - aos 02 dias do mês de fevereiro de 1990.

ÁLVARO PEREIRA DA SILVA
Presidente
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES
Relatora
MILTON DE PAULA CAIXETA
Vice-Presidente
ALAÍDE MARIA DE PAULA MARIA
Membro
ESMERINDA DIAS BATISTA DE SOUZA
Membro
FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO
Membro
EDISON GROSSI
Membro

ANTÔNIO WILSON PORTO
Membro

ARNALDO MARINHO DE OLIVEIRA
Membro

LÍVIA PATRÍCIA COSTA
Membro

NIVALDA ALVES PEQUENO
Membro

DAVID CHAGAS COUTINHO
Membro

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
COLÉGIO PLENO

Processo nº: 289.403-7/89.
Pedido de: Aplicação de Equidade nº 002/90.
Suplicante: HOTEL DIPLOMATA LTDA.
Suplicada: Fazenda Pública Municipal.
Assunto: Auto de Infração.
Relator: Franciso de Assis Cardoso.
El./Acórdão: Nivaldo Alves Pequeno.

ACÓRDÃO Nº 002/90-SP/JRF.

EMENTA: I- Pedido de Aplicação de Equidade fundado em alegação de que o ATO NORMATIVO Nº 003/86-CTD - (ato legal) foi injusto Impertinência do pedido, face à descabida razão.
II - Não comprovação da incapacidade financeira para o cumprimento da obrigação tributária - Impõe-se a sugestão de denegação ao pedido.
III - pedido conhecido, porém denegado o seu favorecimento.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos em que HOTEL DIPLOMATA LTDA., pede a Aplicação do Instituto da Equidade, por entender que o Ato Normativo nº 003/86-CTD, que estimou, para efeito de tributação do ISS, as receitas mínimas aos estabelecimentos do ramo hoteleiro, quando não classificados pela Embratur, foi injusto.

ACORDAM, em Sessão Plenária e por maioria de votos dos presentes (07x05), os Conselheiros da JRF, em conhecer do pedido, para sugerir ao Senhor Secretário de Finanças, que denegue concessão ao pedido, pelos motivos ementados.

Foram vencidos os Conselheiros Francisco de Assis Cardoso - Relator, David Chagas Coutinho, Arnaldo Marinho de Oliveira, Edison Grossi e Antônio Wilson Porto, que acompanharam o voto do Relator, que foi pelo conhecimento e procedência do pedido e pela concessão da equidade, num percentual de 65%.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 1990.

ÁLVARO PEREIRA DA SILVA
Presidente

MILTON DE PAULA CAIXETA
Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO
Relator

NIVALDA ALVES PEQUENO
Elaboradora do Acórdão

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES
Membro

ALAIDE MARIA DE PAULA FARIA
Membro

ESMERINDA DIAS BATISTA E SOUZA
Membro

EDISON GROSSI
Membro

ARNALDO MARINHO DE OLIVEIRA
Membro

LÍVIA PATRÍCIA COSTA

Membro

ANTÔNIO WILSON PORTO
Membro

DAVID CHAGAS COUTINHO
Membro

ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA
Membro

EDITAIS

COMURG
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

AVISO DE EDITAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/90

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, avisa aos interessados que realizará no dia 30.01.90, às 15:00 horas, em sua sede localizada à Av. Santos Dumont, 1.122 - Vila Aurora, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando a aquisição de CARNE BOVINA - VACA CASADA, observadas as normas e condições gerais e especiais deste Edital.

As normas do Edital que estabelecem o objeto, o prazo o quantitativo, as especificações técnicas e as condições para participação, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Empresa.

Goiânia, 11 de janeiro de 1.990.

WILSON TEIXEIRA PIRES
Presidente CPLRC

VISTO: FAUSE MUSSE
Diretor Presidente

MARCELO JAYME ALBERNAZ.
Diretor Financeiro

COMURG
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/90.

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, avisa aos interessados que realizará no dia 12 de janeiro de 1.990,

às 15:00 horas, em sua sede localizada à Av. Santos Dumont, 1.122 - Vila Aurora, nesta Capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando a aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, observadas as normas e condições gerais e especiais deste Edital.

As normas do Edital que estabelecem o objeto, o prazo, o quantitativo, as especificações técnicas e as condições para participação, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Empresa.

Goiânia (GO), 01 de fevereiro de 1990.

WILSON TEIXEIRA PIRES

Presidente - CPLRC

VISTO: FAUSE MUSSE

Diretor-Presidente

MARCELO JAYME ALBERNAZ

Diretor-Financeiro

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DO SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

OBJETO: Aquisição de Materiais p/ Construção em Geral destinados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

DATA: Dia 09 de fevereiro de 1.990

HORÁRIO: Às 15:00 horas

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, Situado à Rua Jaraguá nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL: De nº 002/90-CSMP., Contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

SALA DE REUNIÕES DE LICITAÇÕES aos 02 dias do mês de fevereiro de 1.990

Geraldo José de Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Visto:

José Afonso Rodrigues Alves
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DO SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos p/Escritório, destinados à Secretaria do Governo Municipal

DATA: Dia 14 de fevereiro de 1.990

HORÁRIO: Às 15:00 horas

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, Situado à Rua Jaraguá nº 1.112 Vila Aurora, nesta Capital

EDITAL: De nº 004/90-CSMP., Contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

SALA DE REUNIÕES DE LICITAÇÕES, aos 02 dias do mês de fevereiro de 1.990

Geraldo José de Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Visto:

José Afonso Rodrigues Alves
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DO SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO -
AVISO

OBJETO: Aquisição de Veículos, destinados à Secretaria do Governo Municipal

DATA: Dia 12 de fevereiro de 1.990

HORÁRIO: Às 15:00 horas

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, Situado à Rua Jaraguá nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital

EDITAL: De nº 003/90-CSMP., Contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

SALA DE REUNIÕES DE LICITAÇÕES, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1.990

Geraldo José de Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Visto:

José Afonso Rodrigues Alves
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DO SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

OBJETO: Aquisição de Máquinas Fotocopiadoras, destinadas à Prefeitura Municipal de Goiânia

DATA: Dia 12 de fevereiro de 1.990

HORÁRIO: às 14:00 horas

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, Situado à Rua Jaraguá nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital

EDITAL: De nº 005/90-CSMP., Contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas

SALA DE REUNIÕES DE LICITAÇÕES, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1.990

Geraldo José de Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Visto:

José Afonso Rodrigues Alves
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DO SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar p/Veículos destinados à Secretaria da Administração.

DATA: Dia 16 de fevereiro de 1.990

HORÁRIO: às 15:00 horas

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, Situado à Rua Jaraguá nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL: De nº 006/90-CSMP., Contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

SALA DE REUNIÕES DE LICITAÇÕES, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1.990

Geraldo José de Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Visto:

José Afonso Rodrigues Alves
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DO SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios p/Veículos destinados à Secretaria da Administração Coordenadoria de Transportes.

DATA: Dia 19 de fevereiro de 1.990

HORÁRIO: Às 15:00 horas

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, Situado à Rua Jaraguá nº 1.112 Vila Aurora, nesta Capital.

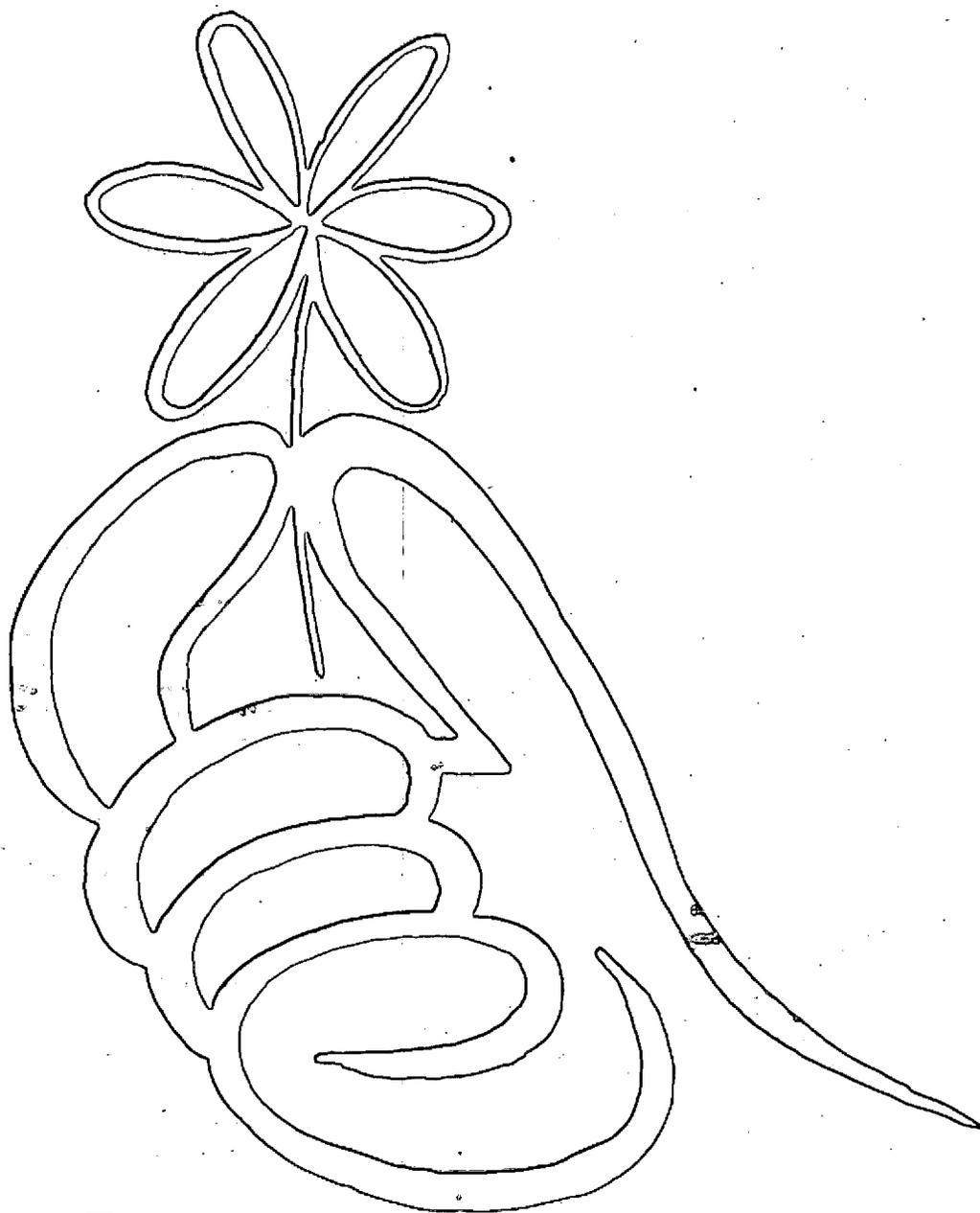
EDITAL: De nº 007/90-CSMP., Contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

SALA DE REUNIÕES DE LICITAÇÕES, aos 07 dias do mês de fevereiro de 1.990

GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração



VAMOS VIVER
SEM
VIOLÊNCIA